

1 **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024**  
2

O Coordenador do Projeto de Extensão (Helen Barra de Moura), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto (**Caravana de Histórias**).

**1. DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/07 e 23/07/2024
Resultado	24/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	25 a 31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [musicaparatodos.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:musicaparatodos.jf@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Certificados (caso possua)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos com conhecimento em piano, violino ou bateria/percussão.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

**3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
Bolsiata 1 Assistente do diretor	R\$ 350,00	10 horas	Caravana de Histórias	Helen Barra
Bolsista 2 Músico (violão)	R\$ 350,00	10 horas	Caravana de Histórias	Helen Barra

4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## 2 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3

45.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dia 22/07/2024	15h30min	Sala de Música

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Não possuir bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- b) Fluência no violão (bolsista 1).
- c) Experiência em teatro (bolsista 2).

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 5 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [helen.barra@gmail.com](mailto:helen.barra@gmail.com)

Juiz de Fora, 10 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto